



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 15/2022-PREG/UFDPAr, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022  
QUARTA CHAMADA DA LISTA DE ESPERA  
2º Semestre de 2022

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital MEC nº 57, de 1º de junho de 2022, relativo ao processo seletivo da segunda edição do SiSU de 2022 e o Edital nº 11/2022-UFDPAr de 20 de junho de 2022, torna público o presente Edital de convocação da **QUARTA CHAMADA DA LISTA DE ESPERA**, prevista no Sistema de Seleção Unificada (SiSU), referente à **segunda edição de 2022**.

### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos listados, em anexo, convocados na **QUARTA CHAMADA DA LISTA DE ESPERA**, deverão realizar os procedimentos da Matrícula Institucional, conforme cronograma abaixo:

- **14/09 - 4ª (quarta)** convocação para Matrícula Institucional dos candidatos(as) da Lista de Espera do Sisu 2022.2, na página eletrônica: [www.ufpi.br/ufdpar](http://www.ufpi.br/ufdpar)

**CANDIDATOS DE COTAS:** submissão de documentos para os candidatos que concorreram às vagas reservadas às políticas de ações afirmativas (COTAS Deficiência; Etnia e Raça; Renda):

| PROCEDIMENTO   | PERÍODO         | HORÁRIO                                | LOCAL  |
|--|-----------------|--|--|
| Submissão de documentos para avaliação dos requisitos de <b>Cotas (Deficiência; Etnia e Raça; Renda)</b> .   | 19 e 20/09/2022 | De 8h do dia 19/09 às 16h do dia 20/09 | <a href="http://www.ufpi.br/matriculagraduacao">www.ufpi.br/matriculagraduacao</a> |
| <b>Avaliação</b> , pela comissão responsável, dos documentos submetidos para avaliação dos requisitos de <b>Cotas (Deficiência; Etnia e Raça; Renda)</b> . | 19 e 20/09/2022 | De 8h do dia 19/09 às 18h do dia 20/09 | <a href="http://www.ufpi.br/matriculagraduacao">www.ufpi.br/matriculagraduacao</a> |
| <b>Solicitação de Recurso</b> , por parte do candidato de <b>Cotas (Deficiência; Etnia e Raça; Renda)</b> , cuja avaliação foi indeferida.                 | 19 a 21/09/2022 | De 8h do dia 19/09 às 16h do dia 21/09 | <a href="http://www.ufpi.br/matriculagraduacao">www.ufpi.br/matriculagraduacao</a> |

|   |                 |  |  |
|---|-----------------|--|--|
| <b>Avaliação do recurso</b> , cujo resultado de <b>Cotas</b> foi indeferida                       | 19 a 21/09/2022 | De 8h do dia 19/09 às 18h do dia 21/09 | <a href="http://www.ufpi.br/matriculagraduacao">www.ufpi.br/matriculagraduacao</a> |
| <b>Resultado do Recurso</b> , cuja avaliação de <b>Cotas (Deficiência; Etnia e Raça; Renda)</b> . | 21/09/2022      | até às 20h                             | <a href="http://www.ufpi.br/matriculagraduacao">www.ufpi.br/matriculagraduacao</a> |

**TODOS OS CANDIDATOS:** submissão de documentos para solicitação de matrícula institucional.

Candidatos de ampla concorrência, cotistas que foram deferidos nas cotas Deficiência; Etnia e Raça; Renda, candidatos de escola pública (AA-3).

| PROCEDIMENTO  | PERÍODO            | HORÁRIO                                | LOCAL  |
|---|--------------------|--|--|
| <b>Submissão de documentos</b> para avaliação dos requisitos de Matrícula Institucional.                | 19/09 a 22/09/2022 | De 8h do dia 19/09 às 16h do dia 22/09 | <a href="http://www.ufpi.br/matriculagraduacao">www.ufpi.br/matriculagraduacao</a> |
| <b>Avaliação</b> , dos documentos submetidos, para avaliação dos requisitos de Matrícula Institucional. | 19/09 a 22/09/2022 | De 8h do dia 19/08 às 18h do dia 22/09 | <a href="http://www.ufpi.br/matriculagraduacao">www.ufpi.br/matriculagraduacao</a> |
| <b>Solicitação de Recurso</b> , por parte do candidato, cuja avaliação foi indeferida.                  | 19/09 a 23/09/2022 | De 8h do dia 19/09 às 16h do dia 23/09 | <a href="http://www.ufpi.br/matriculagraduacao">www.ufpi.br/matriculagraduacao</a> |
| <b>Avaliação do recurso</b> , cujo resultado foi indeferida.  | 19/09 a 23/09/2022 | De 8h do dia 19/09 às 18h do dia 23/09 | <a href="http://www.ufpi.br/matriculagraduacao">www.ufpi.br/matriculagraduacao</a> |
| <b>Resultado do Recurso</b> da Matrícula Institucional.   | 23/09/2022         | até às 20h                             | <a href="http://www.ufpi.br/matriculagraduacao">www.ufpi.br/matriculagraduacao</a> |

O candidato que foi convocado para uma vaga diferente da que se inscreveu no SISU 2022.2, deverá apresentar no ato da matrícula a documentação correspondente à sua cota de origem, ou seja, a cota para a qual fez opção no ato de inscrição no SISU. Nesse caso, o candidato apenas foi remanejado para uma vaga não preenchida. Na lista de convocação, os candidatos selecionados em modalidade diferente da original são identificados com um símbolo (\*, &, %, #, @, \$, ~, ^, AC) ao lado do número do CPF, e a legenda relacionada ao símbolo encontra-se no final do documento, informando a modalidade original do candidato. Os candidatos de Ampla Concorrência remanejados para as vagas das Cotas, devem apresentar documentação correspondente a vaga de inscrição no SISU.

## 2. DA SUBMISSÃO DE DOCUMENTOS NO SISTEMA DE MATRÍCULA

- 2.1 O candidato convocado deverá acessar a página eletrônica, no endereço [www.ufpi.br/matriculagrduacao](http://www.ufpi.br/matriculagrduacao), para submeter a documentação para avaliação dos requisitos das vagas reservadas às políticas de ações afirmativas (cotas) e para solicitação da matrícula institucional, que será exclusivamente on-line, conforme cronograma deste Edital.
- 2.2 O sistema para submissão de documentos possui quatro ambientes eletrônicos disponíveis, a saber:
- Ambiente Documentação Básica (AC/Cota):** deverá ser acessado por **todos os candidatos** para submeterem a solicitação de Matrícula Institucional (documentos gerais);
  - Ambiente Cota para Deficiência:** deverá ser acessado por candidatos à **cota para deficiência** para submissão da solicitação de análise de sua documentação específica à esta cota;
  - Ambiente Cota para Renda:** deverá ser acessado por candidatos à **cota para renda** para submissão da solicitação de análise de sua documentação específica à esta cota;
  - Ambiente Cota para Etnia e Raça:** deverá ser acessado por candidatos à **cota para pretos, pardos e indígenas** para submissão da solicitação de análise de sua documentação específica à esta cota.
- 2.3 O candidato selecionado para vagas reservadas às políticas de ações afirmativas (cotas), **primeiro** deverá submeter documentação para avaliação nos respectivos ambientes de cotas, de forma simultânea, e, se **deferido**, deverá submeter documentação básica para avaliação quanto a matrícula institucional, no período estabelecido neste Edital.
- 2.4 O candidato deverá, conforme tipo de vaga para o qual concorreu, submeter a documentação para avaliação no(s) seguinte(s) ambiente(s):
- AC-Ampla Concorrência:** submete documentação somente no **ambiente DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (AC/COTA)**;
  - AA-1** (Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)): submete documentação no **ambiente Cota para Renda e**, sendo DEFERIDO, deverá submeter a documentação no **ambiente DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (AC/COTA)**;
  - AA-2** (Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)): submete documentação no **ambiente Cota para Renda e Cota para Etnia e Raça**, sendo DEFERIDO EM AMBOS, deverá submeter a documentação no **ambiente DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (AC/COTA)**;
  - AA-3** (Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)): submete documentação somente no **ambiente DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (AC/COTA)**;
  - AA-4** (Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)): submete documentação no **ambiente Cota para Etnia e Raça e**, sendo DEFERIDO, deverá submeter a documentação no **ambiente**

## **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (AC/COTA);**

- f) **AA-5** (Candidatos com deficiência que, tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)): submete documentação no **ambiente Cota para Deficiência e Cota para Renda**, sendo DEFERIDO EM AMBOS, deverá submeter a documentação no **ambiente DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (AC/COTA)**;
- g) **AA-6** (Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)): submete documentação no **ambiente Cota para Deficiência, Cota para Renda e Cota para Etnia e Raça**, sendo DEFERIDO EM TODOS, deverá submeter a documentação no **ambiente DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (AC/COTA)**;
- h) **AA-7** (Candidatos com deficiência que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)): submete documentação no **ambiente Cota para Deficiência e**, sendo DEFERIDO, deverá submeter a documentação no **ambiente DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (AC/COTA)**;
- i) **AA-8** (Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)): submete documentação no **ambiente Cota para Deficiência e Cota para Etnia e Raça**, sendo DEFERIDO EM AMBOS, deverá submeter a documentação no **ambiente DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (AC/COTA)**.

2.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância e cumprimento dos procedimentos e prazos para submissão de documentos (nas opções de ampla concorrência e ações afirmativas-cotas), e para a solicitação de matrícula institucional estabelecidos pela UFDFPar, para preenchimento das vagas, conforme este Edital e o Edital nº 11/2022-UFDFPar.

2.6 Os recursos deverão ser submetidos nos respectivos ambientes em que tiveram o indeferimento, conforme prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

2.7 Cabe exclusivamente ao candidato acompanhar, no endereço [www.ufpi.br/matriculagrduacao](http://www.ufpi.br/matriculagrduacao), o resultado da avaliação da submissão de documentos, da solicitação da matrícula institucional e, se necessário, do resultado dos recursos, para fins de cumprimento dos prazos e procedimentos de que trata o presente Edital e o Edital nº 11/2022-UFDFPar.

2.8 A UFDFPar não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações incorretas prestadas pelo candidato ou por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, sendo de responsabilidade do CANDIDATO acompanhar a situação de sua inscrição.

- 1.2 A UFDPAr não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações incorretas prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição no Sisu ou por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 1.3 O(A) candidato(a) que não proceder com realização da Matrícula Institucional e/ou não submetera documentação necessária para a referida matrícula, conforme Edital nº 11/2022-UFDPAr e este Edital, será considerado(a) desistente e perderá o direito à vaga.
- 1.4 O período de Matrícula Curricular será divulgado na página eletrônica: [www.ufpi.br/ufdpar](http://www.ufpi.br/ufdpar), seguindo o Calendário Acadêmico da Instituição.

Parnaíba (PI), 14 de setembro de 2022.

*ASSINATURA NO ORIGINAL*

Profª Drª Algeless Milka Pereira Meireles da Silva  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação